

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/161/2023

Partes: Município de Congonhas X Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº PMC/161/2023. Valor: R\$ 100.305,00. Data: 11/02/2026.

Código de Validação: 1424226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/280/2023

Partes: Município de Congonhas X Vitha Service – Empresa de Administração e Terceirização de Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 06/03/2026 e término em 06/03/2027, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. O município notificará a empresa contratada, por escrito, com antecedência mínima de 50 dias da rescisão contratual, a fim de possibilitar a adoção das medidas rescisórias em relação a seus colaboradores. Valor: R\$ 24.241.243,05. Data: 05/03/2026.

Código de Validação: 1424326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/187/2022

Partes: Município de Congonhas X **EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, CNPJ 00.691.905/0001-55**. Objeto: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº 9389-2026. Data: 04/03/2026.

Código de Validação: 1424726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 31 da Lei 13.019/2014)**

A ASSOCIAÇÃO DEZ PRAS OITO iniciou suas atividades em Congonhas (MG) no ano de 1984 e é formado majoritariamente por artistas da própria cidade. Com mais de 40 anos de trajetória, o grupo consolidou-se como uma das principais referências culturais do município, sendo responsável pela formação e iniciação artística de diversas gerações de atores e atrizes locais.

Desde 1994, há 32 anos, o Grupo de Teatro Dez Pras Oito está à frente da coordenação, montagem e execução das Encenações Bíblicas da Semana Santa de Congonhas, demonstrando ampla capacidade técnica, artística e organizacional para a realização de espetáculos de grande porte, com múltiplos elencos, cenários externos, figurinos complexos e logística integrada. Ao longo dessas décadas, as encenações tornaram-se referência nacional. Com destaque em vários veículos de comunicação regional e nacional.

As Encenações Bíblicas da Semana Santa de Congonhas têm ainda como cenário um conjunto histórico e paisagístico consagrado como Patrimônio Cultural Mundial pela UNESCO, o que reforça a relevância cultural, simbólica e turística do evento, posicionando-o como uma das maiores manifestações de teatro religioso a céu aberto do país.

Destaca-se como objetivo e finalidade deste termo de parceria Realização da Encenação Bíblica da Semana Santa 2026 na cidade de Congonhas.

No caso de celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DEZ PRAS OITO, o repasse de recursos para atender o TERMO DE COLABORAÇÃO, e a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento ao Art. 31, da Lei 13.019/2014.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”.

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DEZ PRAS OITO, não exigindo, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 06 de março de 2026.

Pollyana Nonata da Silva
Secretária Municipal de Cultura

Código de Validação: 1425226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/303/2023

Partes: Município de Congonhas X **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - COOPERTRAN**. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, exercício 2026, conforme solicitação contida na C.I. nº 9794/2026. Data: 05/03/2026.

Código de Validação: 1425326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 60 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Jeferson William de Almeida, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/214, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Jeferson William de Almeida

Código de Validação: 1425426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 61 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Maria Bacharel Gois, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/216, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Maria Bacharel Gois

Código de Validação: 1425526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 62 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Clara Beatriz Costa Silva, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/217, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com

o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Clara Beatriz Costa Silva

Código de Validação: 1425626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 63 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Michael Henrique Dias Oliveira, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/218, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Gerente II para Pessoas em Estado de Vulnerabilidade Social – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Michael Henrique Dias Oliveira

Código de Validação: 1425726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 64 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, Maria Clara Ribeiro, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/219, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Maria Clara Ribeiro

Código de Validação: 1425826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 65 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Filipe Quintino Dantas, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/221, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Gerente II dos Centros Municipais de Formação Profissional – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Filipe Quintino Dantas

Código de Validação: 1425926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 66 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Vanessa Graziella Araújo Barbosa Ferreira, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/222, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Gerente II de Inteligência em Educação – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Vanessa Graziella Araújo Barbosa Ferreira

Código de Validação: 1426026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 67 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Silvana Silva Rezende Teixeira, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/223, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Gerente II de Novas Metodologias Educacionais – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Silvana Silva Rezende Teixeira

Código de Validação: 1426126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 68 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Janaína Mara da Silva Inácio, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/224, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Gerente II de Ensino Médio e Técnico – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Janaína Mara da Silva Inácio

Código de Validação: 1426226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 69 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Gilsara Jane Barreto, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/226, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas**

Gilsara Jane Barreto

Código de Validação: 1426326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 70 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Thales Gonçalves Costa, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/227, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração – símbolo “SUB 3”, conforme dispõe a Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, com o subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas**

Thales Gonçalves Costa

Código de Validação: 1426426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 71 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/228, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras – símbolo “SUB 3”, conforme dispõe a Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, com o subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas**

Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos

Código de Validação: 1426526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 72 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Marcos Donald Gonçalves Villegas, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/229, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Governo – símbolo “B”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025. Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Marcos Donald Gonçalves Villegas

Código de Validação: 1426626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 73 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Vagner Luiz de Souza, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/230, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Zeladoria Urbana – símbolo “SUB 3”, conforme dispõe a Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, com o subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara. Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Vagner Luiz de Souza

Código de Validação: 1426726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 74 - livro 34

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Lamara Kessia Vasconcelos Silva, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/231, de 2 de março de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025. Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Lamara Kessia Vasconcelos Silva

Código de Validação: 1426826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 35/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Locação de bem imóvel, situado junto a rua Padre Gurgel nº 105, Centro, que conta com uma área construída de aproximadamente 167 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados), neste município, para abrigar o Centro de Convivência e Cultura Dona Ivone Lara – CECO, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 02 de março de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1426926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/50/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SR. MOZART RIBEIRO E OUTROS. Objeto: Locação de bem imóvel, situado junto a rua Padre Gurgel nº 105, Centro, que conta com uma área construída de aproximadamente 167 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados), neste município, para abrigar o Centro de Convivência e Cultura Dona Ivone Lara – CECO. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura. VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais). Data: 03/03/2026.

Código de Validação: 1427026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 37/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com "RAQUEL AVELAR E BANDA", a ser realizado no dia 07 de março de 2026 (sábado), a partir da 11:00 horas, na Rua Raimundo Sabará, n.º 67, Bairro da Praia, dentro da programação do evento denominado: "2ª TARDE DELLAS", que será realizado no dia 07/03/2026 (sábado), promovido pela "ASSOCIAÇÃO DELLAS CONGONHAS" com o apoio da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 06 de março de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1427126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/52/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x 57.726.365 RAQUEL AVELAR LIMA MARTINS. Objeto: Apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com "RAQUEL AVELAR E BANDA", a ser realizado no dia 07 de março de 2026 (sábado), a partir da 11:00 horas, na Rua Raimundo Sabará, n.º 67, Bairro da Praia, dentro da programação do evento denominado: "2ª TARDE DELLAS", que será realizado no dia 07/03/2026 (sábado), promovido pela "ASSOCIAÇÃO DELLAS CONGONHAS", com o apoio da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data: 03/03/2026.

Código de Validação: 1427226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/251, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernanda Andrade Moraes Pereira no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo "J", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1427326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/252, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Exonera Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 3269/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Flávia Mendonça Marques do cargo em comissão de Assessor III, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1427426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

021– ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **VAGAS DE ENFERMEIRO**.

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	MARIA AMELIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	02º	ENFERMEIRO
02	JOCELENE RODRIGUES MOTA	04º	ENFERMEIRO
03	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTO SEABRA	07º	ENFERMEIRO
04	CÉLIO MENDES DO VALE	08º	ENFERMEIRO
05	ANA LIGIA GRAÇANO NOGUEIRA	10º	ENFERMEIRO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 11 Março de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 09 de março de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1427526

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

035/2026 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo n.º 001/2023, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA MÉDICO GENERALISTA ESF.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	GUSTAVO FLORENTINO DE SOUZA	88 °	MÉDICO GENERALISTA ESF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 do dia 11 de Março de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)

Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 09 de Março de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1427626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 036/2026 - PSS 001/2023

- O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF- SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORAS AFASTADA DE AREA INSALUBRE - GESTANTE/LICENÇA MATERNIDADE/LICENÇA SAÚDE**

(Em consonância ao disposto no Item 14.5 do Edital PSS Nº 01/2023 e Artigo 38 da Lei 4.200 de 16 de Outubro de 2023)

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LUCIENE LEANDRO DE ASSIS	077º	AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 11 de Março de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)

Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 09 de Março de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1427726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 037/2026 - PSS 001/2023

- O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF- SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORAS AFASTADA DE AREA INSALUBRE - GESTANTE/LICENÇA MATERNIDADE LICENÇA SAÚDE.**

(Em consonância ao disposto no Item 14.5 do Edital PSS Nº 01/2023 e Artigo 38 da Lei 4.200 de 16 de Outubro de 2023)

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	CARLA LUIZA VALADARES CRUZ GUIMARÃES	118º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 11 de Março de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 09 de Março de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1427826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 36/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a locação de bem imóvel, situada junto a Rua Antônio Fernandes da Costa, 55, Centro, Congonhas/MG que conta com uma área construída de 417,82 m² (quatrocentos e dezessete e oitenta e dois centésimos metros quadrados) neste município, para o desempenho das atividades e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde (PSF – Centro II), podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 03 de março de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1427926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/51/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA. Objeto: Locação de bem imóvel, situado junto a Rua Antônio Fernandes da Costa, 55, Centro, Congonhas/MG que conta com uma área construída de 417,82 m² (quatrocentos e dezessete e oitenta e dois centésimos metros quadrados) neste município, para o desempenho das atividades e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde – Estratégia Saúde da Família (PSF – CENTRO II). Vigência: 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133 de 2021. Valor: R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). Data: 04/03/2026.

Código de Validação: 1428026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/061/2024

Partes: Município de Congonhas X ITAÚ UNIBANCO S/A. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 09/02/2026 e término em 09/02/2027, e o reajuste pelo índice INPC/IBGE no percentual de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento), conforme cálculos de fls. 1718 do processo. Valor: R\$ 30.500,00. Congonhas-MG. Data: 03/02/2026.

Código de Validação: 1428126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/067/2024

Partes: Município de Congonhas X BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/02/2026 e término em 16/02/2027, e o reajuste pelo índice INPC/IBGE no percentual de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento), conforme cálculos de fls. 1718 do processo. Valor: R\$ 30.500,00. Congonhas-MG. Data: 03/02/2026.

Código de Validação: 1428226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.276, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Edital n.º 01/2026 de Convocação para Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, gestão 2026/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e em observância da Legislação Municipal e da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 5154/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Edital n.º 01/2026 de Convocação para Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, gestão 2026/2028, que integra este decreto.

Art. 2º O processo será gerenciado em todas as fases pela Comissão Especial para Eleição, encarregada de implementar a CIPA.

Art. 3º Cumpra à Comissão Especial para Eleição acompanhar todo o processo eleitoral, desde o edital até a posse dos membros eleitos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO n.º 01/2026.

O Exmo. Senhor Prefeito de Congonhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado no Cronograma do Processo, as inscrições para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, gestão 2026/2028, nos termos da Norma Regulamentadora número 5, do Ministério do Trabalho e Emprego.

1- DA ESTRUTURAÇÃO

1.1- A CIPA será composta de 6 (seis) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes da Administração e 6 (seis) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes dos servidores, de acordo com dimensionamento previsto em Quadro I (Dimensionamento da CIPA), da Norma Regulamentadora 5.

1.2- Os representantes da Administração, titulares e suplentes, serão designados pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

1.3- Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto com participação dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Congonhas.

1.4- A Diretoria de Gestão de Pessoas designará, dentre os representantes da Administração, o Presidente da CIPA.

1.5- Os membros da CIPA escolherão, dentre os titulares, o Vice-Presidente.

1.6- Os membros da CIPA escolherão, dentre os titulares, o Secretário.

1.7- O mandato dos membros eleitos da CIPA será de dois anos, permitida uma reeleição.

1.8- O município deverá garantir que seus designados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde ocupacional analisadas na CIPA.

1.9- O início do Processo Eleitoral será comunicado aos Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do item 5.5.1.1 da Norma Regulamentadora n.º 05, por meio que assegure a confirmação de recebimento.

2- DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 A CIPA tem por atribuições:

a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos, bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;

b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com a Norma Regulamentadora 1, com assessoria do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT;

c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;

e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;

g) requisitar à Prefeitura Municipal de Congonhas as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT, emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;

h) propor ao SESMT a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle;

i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e

j) incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

2.2 Cabe à Prefeitura Municipal de Congonhas:

a) proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho;

b) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIPA; e

c) fornecer à CIPA, quando requisitadas, as informações relacionadas à saúde e segurança no trabalho.

2.3 Cabe ao Presidente da CIPA:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4307

- a) convocar os membros da CIPA para as reuniões; e
b) coordenar as reuniões, encaminhando à Administração e ao SESMT as decisões da comissão.
- 2.4 Cabe ao Vice-Presidente da CIPA:
a) substituir o presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.
- 2.4.1 Cabe ao Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto:
a) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados; e
b) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores.
- 2.5 Cabe ao Secretário da CIPA:
a) redigir a ata da CIPA para cada reunião; e
b) outras atribuições de auxílio nas reuniões da CIPA, de acordo com as solicitações do Presidente e/ou Vice-Presidente.
- 3- DO FUNCIONAMENTO
- 3.1 A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com calendário preestabelecido.
- 3.2 As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas de forma presencial em locais e horários agendados com antecedência necessária.
- 3.3 As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes.
- 3.4 As atas das reuniões devem ser disponibilizadas a todos os integrantes da CIPA, podendo ser por meio eletrônico.
- 3.5 As deliberações e encaminhamentos das reuniões da CIPA devem ser disponibilizadas a todos trabalhadores através de seus representantes.
- 3.6 As reuniões extraordinárias devem ser realizadas quando:
a) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal, ou
b) houver solicitação de uma das representações.
- 3.7 O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a quatro reuniões ordinárias sem justificativa.
- 3.8 A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição e os devendo os motivos ser registrados em ata em ata de reunião.
- 3.9 No caso de afastamento definitivo do Presidente, a organização indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.
- 3.10 No caso de afastamento definitivo do Vice-Presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.
- 3.11 As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso.
- 3.12 Não havendo consenso, a CIPA deve regular o procedimento de votação e o pedido de reconsideração da decisão.
- 4- DO TREINAMENTO
- 4.1 A Prefeitura Municipal de Congonhas deve promover treinamento para todos os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.
- 4.1.1 O treinamento de CIPA será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.
- 4.1.2 O treinamento deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:
a) noções sobre o estudo do ambiente, das condições de trabalho bem como dos riscos originados nos processos produtivos;
b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e medidas de prevenção;
c) noções sobre metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
d) noções sobre princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
e) noções sobre legislação trabalhista e legislação previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;
g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão; e
h) prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.
- 4.2 O treinamento deve ter carga horária mínima de 8 (oito) horas.
- 5- DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOS SERVIDORES
- 5.1 O processo eleitoral para representantes dos servidores observará as seguintes condições:
a) nomeação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, da Comissão Especial para Eleição, para gerenciamento de todas as fases do processo de formação da CIPA.
b) inscrição de servidores públicos efetivos, com período mínimo de 30 (trinta) dias, com possibilidade de extensão do prazo, caso seja necessário;
c) realização da eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários para possibilitar a participação da maioria dos servidores;
d) voto secreto;
e) apuração dos votos em horário normal de trabalho;
f) assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, respectivamente pelo maior número de votos;
g) em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no município;
h) os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância.
- 6 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
- 6.1 A cada ano de trabalho os membros da CIPA terão 2 (dois) dias de folga.
- 6.2 Os dias de folga deverão ser previamente comunicados à chefia imediata e deverão ser liberados pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 6.3 As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocoladas em até quinze dias após a eleição dos membros titulares da CIPA e encaminhadas à Comissão Especial para Eleição.
- 6.4 O Município, através do SESMT, deverá guardar todos os documentos relativos à eleição, por um período mínimo de cinco anos.
- 6.5 Questões relativas à formação da CIPA, não previstas neste Edital, deverão ser apresentadas à Comissão Especial para Eleição em até quinze dias após a data da posse.
- Congonhas, 9 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4307

CRONOGRAMA CIPA

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DA CIPA	QUEM	QUANDO
Elaboração do Decreto e Edital	Gabinete do Prefeito	A critério da Secretaria de Governo
Nomeação da Comissão Especial para Eleição	Diretoria de Gestão de Pessoas	Até 5 dias após o recebimento do Decreto e Edital
Comunicação ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Congonhas do início do processo de formação da nova CIPA.	Comissão Especial para Eleição	Até 10 dias após o recebimento do Decreto e Edital
Publicação do Edital de convocação para as eleições da CIPA.	Comissão Especial para Eleição	Até 15 dias após a nomeação da Comissão Especial para Eleição
Período de inscrição dos candidatos. De segunda a sexta de 8h às 16h. Local: Gerência de Seguridade, Saúde e Segurança do Servidor, sala 309, 4º andar, situada na Avenida Júlia Kubitschek, 230, Centro, Congonhas, MG.	Comissão Especial para Eleição	Nos 30 dias corridos após a publicação do Edital de Convocação para as eleições da CIPA.
Eleição	Comissão Especial para Eleição	Até 10 dias após o encerramento do período de inscrição
Posse	Comissão Especial para Eleição	A critério da Secretaria de Governo

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1428326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/253, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo de Teatro Dez Pras Oito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 10049/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores José Isaias Miranda, Ari Rosa Braga Filho e Raquel Cristina dos Santos, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Renan Souza Mercês, como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo de Teatro Dez Pras Oito, referente a realização da Encenação Bíblica da Semana Santa 2026, Processo administrativo n.º 3450/2026, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1428626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

